



DECRETO Nº 3474/2025, de 18 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 128.832,51, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001.4.122.23.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.832,51
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	5.832,51
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORT		
23.001.27.813.4.2334-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001.12.365.230.2327-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$90.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORT		
23.001.27.813.4.2334-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001.12.306.2.2321-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$90.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	3.000,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORT		
23.001.27.122.5.2335-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$5.832,51
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	5.832,51



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
C.N.P.J.: 03.354.560/0001-32
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

*** ***.990-**

PREFEITO MUNICIPAL